



Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.

Relatório de vistas referente processo de intervenção ambiental 09020000335/19 CSN  
Mineração S.A Mina Casa de Pedra - Lavra a céu aberto Corpo Norte Congonhas/MG

Novembro de 2020

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO LOCAL ONDE OCORRERÁ  
SUPRESSÃO DE MATA NATIVA**

Novembro de 2020

## LISTAGEM DE FIGURAS

---

FIGURA 1– REGISTRO DA REUNIÃO VIRTUAL .....	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>FIGURA 2 – VISÃO DA ÁREA A SER SUPRIMIDA .....</b>	<b>6</b>

## **1 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO**

Casa de Pedra/batateiros/engenho/figueiredo/pintos, área total de 4.703,5000 ha; Trata-se de requerimento para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa e corte de árvores isoladas nativas vivas para operação da Lavra a Céu Aberto – Corpo Norte localizada na Mina Casa de Pedra em Congonhas/MG, área requerida para supressão de vegetação nativa (9,09 ha) com Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração natural.

## 2 - METODOLOGIA

### 2.1 - Metodologia

A Associação Zeladoria do Planeta viabilizou junto ao empreendedor uma reunião virtual no dia 17 de novembro de 2020 às 10 horas, com os seguintes participantes: Sr. João Batista da Silva – Gerente de Licenciamento Ambiental CSN; Sra. Sueila Cruz – Coordenadora de Meio Ambiente CSN; Sr. Humberto Quiossa – Engenheiro Florestal CSN; Sr. Frederico Rache – Engenheiro Agrônomo CSN; Sr. Luciano Silveira – Especialista de Meio Ambiente CSN; Dr. Heleno Maia – Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade; Dr. Junio Magela – Organização Ponto Terra.

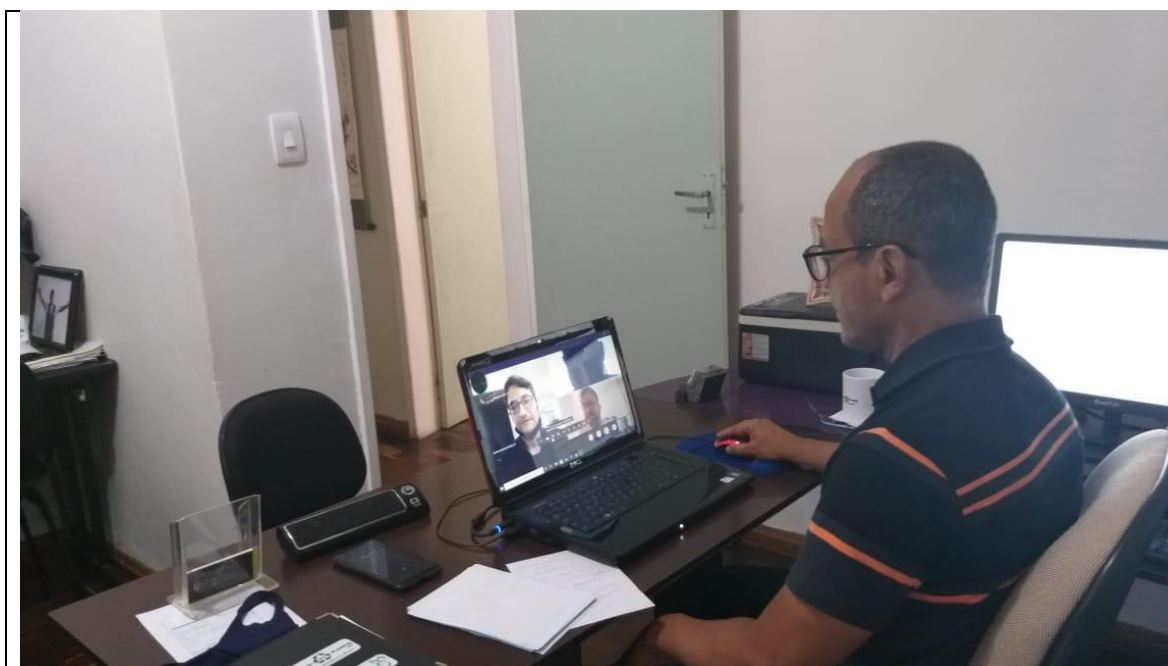


Figura 1 – Registro da reunião virtual

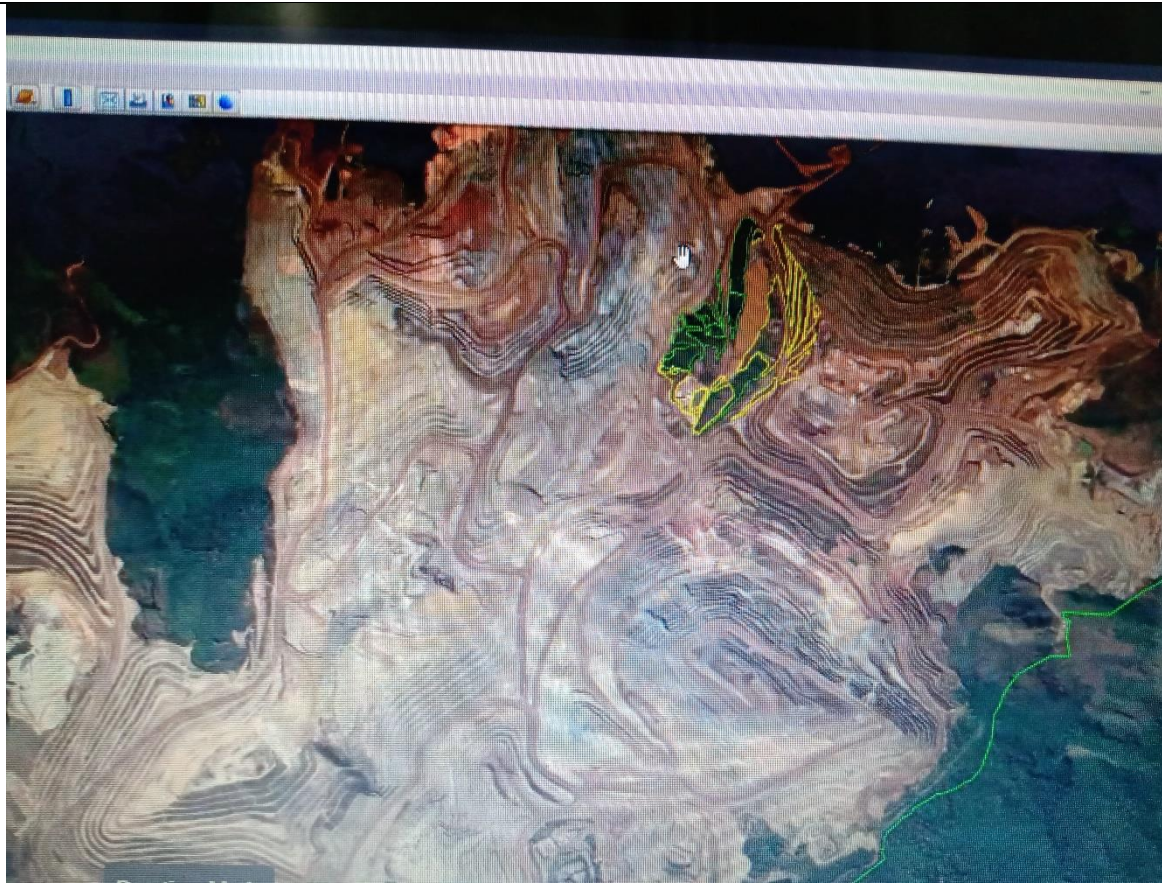


Figura 2 – Visão da área a ser suprimida

### 3 - CONCLUSÃO FINAL

Perante os dados apontados e o que foi observado pelos registros, e também com base pelo exposto na reunião virtual, considera-se que:

- 1) A supressão já havia sido anteriormente provada;
- 2) A compensação ambiental por indivíduo foi considerada aprovada;
- 3) As medidas para afugentamento e resgate da fauna foi considerada adequada;
- 4) Observando-se que a área a ser suprimida encontra-se em uma ilha de vegetação no centro do empreendimento e que a exploração mineral na área já antropizada necessita da supressão consideramos que o impacto ambiental devidamente compensado é justificado, pois permitirá a exploração ao máximo dos recursos minerais antes de se procurar uma outra área para uma nova lavra em outra região;
- 5) A área de destinação da compensação ambiental que é uma antiga fazenda de gado da empresa permitirá a restauração com espécies nativas incluindo a reintrodução de espécies ameaçadas de extinção em substituição a pastos com o ganho ambiental notoriamente comprovado;
- 6) Sugerimos a condicionante de acompanhamento da compensação ambiental na área indicada pelo empreendedor, por um período de 3 (três) anos, com a participação direta da sociedade civil.

A Associação Zeladoria do Planeta através do conselheiro Fernando Benicio manifesta-se pelo deferimento.

Atenciosamente,



---

**Fernando Benicio de Oliveira Paula**  
**Diretor Presidente**  
Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta  
CNPJ: 106.2656.00001-00